



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 06/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DE 2020.

Trata-se de parecer acerca do projeto de Lei 06/2020, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alterações junto a Lei Orçamentária de 2020, visando contratar operação de crédito, no valor de R\$ 1.200.000,00, destinados à aquisição de veículo de transporte escolar, e uma motoniveladora para atendimento a malha viária do município, conforme disposto na Lei nº 2542/2019. Em conformidade com o Regimento Interno da Casa ambas as comissões se reuniram em conjunto para emissão de parecer único a matéria.

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2000) é condição da contratação de operação de crédito a existência de prévia e expressa autorização legislativa, bem como a inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, ainda temos que a referida abertura de crédito foi autorizada no exercício de 2019, portanto como não foi possível sua execução no ano passado se faz necessário uma nova autorização para que o projeto possa a ser executado com a referida abertura de crédito no presente exercício. Desta forma as comissões supramencionadas emitem o PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 06/2020.

Sala das Comissões em, 13 de abril de 2020.

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES

VER. ELSON DA SILVA MOREIRA

VER. ADEMAR MICHALSKI



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 006/2020.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nioaque MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2020 até o montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) utilizando recursos proveniente o produto de operações de crédito de acordo com o inciso IV parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior visa atender a operação de crédito aprovada pela Lei 2542/2019 de 08 de julho de 2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2020, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
123610602 – Transporte Escola
1236106021022 Operação de Crédito Educação, Transporte Escolar
FONTE DE RECURSO: 090
449052 Equipamento e Material Permanente R\$ 700.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PÚBLICOS UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

26 - TRANSPORTE

26782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

267820904 – Frota de Veículos e Máquinas

2678209041023 Operação de Credito, Máquinas e Equipamentos

FONTE DE RECURSO: 090

449052 Equipamento e Material Permanente R\$ 500.000,00

Art. 4º - Fica alterada a programação de metas e valores constantes do Plano Plurianual 2018 a 2021, nos termos do art. 11 da Lei nº 2500 de 30 de outubro de 2017, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nioaque/MS, 30 de março de 2020.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal